



LEI Nº 114/97

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

Dispõe sobre Fiscalização no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a designar um funcionário do Município de Dormentes-PE, para fiscalizar as questões como: dúvidas em área de terra e invasão as propriedades por suínos, caprinos, ovinos e até mesmo bovinos.

Art. 2º - Não havendo acordo entre Fiscal e proprietários o Poder Executivo encaminhará à justiça, para a decisão final.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES,  
Estado de Pernambuco, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ OLÍMPIO RODRIGUES  
Prefeito Municipal